

 SER	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA		CÓDIGO: CCG-FOR-33	
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO: 07

UNIDADE:	UNAMA ANANINDEUA
CURSO:	SERVIÇO SOCIAL

A Coordenadora Maria Cândida Lima de Sousa do Curso de Serviço Social da Unama Ananindeua, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 14 de 27 fevereiro de 2020 na Recepção da Coordenação de Cursos da Unama Ananindeua no horário de 10h00min às 20h30min.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 28 de fevereiro de 2020 na sala 409, às 19h00min e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
Altair Dolores Dias Klautau Vergne	Serviço Social e Renovação Crítica	Serviço Social	01
Creusa Barbosa dos Santos Trindade	Política Social no Brasil Contemporâneo	Serviço Social	01
Érica de Sousa Peres	Institucionalização e Desenvolvementismo no Serviço	Serviço Social	01
Karlla Gyselle Souza Catete	Sociologia	Serviço Social	01
Wilk Cardoso Cruz	Questão Social e Serviço Social	Serviço Social	01
Wilk Cardoso Cruz	Processo de Trabalho	Serviço Social	02

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA		CÓDIGO: CCG-FOR-33	
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO: 07

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.


 Prof.ª Msc. Tâmara Damasceno
 Diretora Unidade
 UNAMA Ananindeua
 040800042



Ananindeua, 13 de fevereiro de 20 20